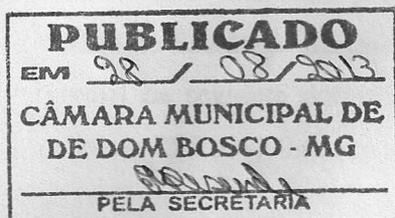




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 011 /13, DE 21 / 08 /2013.



**Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde  
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar  
02.00.00.10.302.1003.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG  
02.00.00.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material  
Permanente..... R\$5.000,00

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde  
02.06.02 – Saúde Recursos Vinculados/SUS  
02.06.02.10 - Saúde  
02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar  
02.00.00.10.302.1003.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG  
02.00.00.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material  
Permanente..... R\$70.000,00



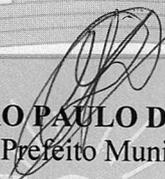
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1004.3390.39.00 (ficha 318) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 21 de Agosto de 2013.

  
JOÃO PAULO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO  
Protocolado no Livro próprio às  
Folhas 049 sob o nº 041  
Às 15:00 horas.  
Dom Bosco, 22 / 08 / 2013  
*[Signature]*

CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO  
 APROVADO Em 1ª Discussão p/ 8 x 0 votos  
 REJEITADO  
 APROVADO Em 2ª Discussão p/    x    votos  
 REJEITADO  
Sala das Sessões, em 02 / 09 / 2013  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
*[Signature]*